

LEI MUNICIPAL Nº.1166/94 - DE 25 DE AGOSTO DE 1994.

DISPOE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
DISTRITO INDUSTRIAL AURY LUIZ  
BODANESE AS AREAS QUE MENCIONA E  
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ANTONIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

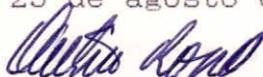
**Art.1º** - Fica denominado **DISTRITO INDUSTRIAL AURY LUIZ BODANESE**, as áreas compreendidas pelas zonas industriais delimitadas através da Lei Complementar nº.04/92, de 18 de maio de 1992, abrangendo ainda um faixa de terra de 300 (Trezentos) metros, à margem Oeste da Rodovia SC-468, delimitada ao Sul pelo lote rural nº.24 (Vinte e quatro), da Linha Washington Luiz e ao Norte pela chácara rural nº.11, (Onze), neste município.

**Art.2º** - Lei própria delimitará o zoneamento e ocupação do solo na área mencionada no artigo 1º, da presente Lei, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº.04/92-Plano de Desenvolvimento Físico Territorial.

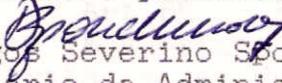
**Art.3º** -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Quilombo, Estado de Santa Catarina,  
em 25 de agosto de 1994.

  
ANTONIO ROSSETTO,  
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada em data supra.

  
Domingos Severino Sponchiado  
Secretário da Administração.